# PORTARIA Nº 52/2017

## AJUSTA PERCENTUAL DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001.

**CONSIDERANDO** a alteração da Lei Complementar Nº 42/2013 através da Lei Complementar Nº 057/2017.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 057 de 13/09/2017, fica reajustado o valor da progressão por titulação do servidor **MÁRCIO JULIANO SELEME**, concedida pela Portaria Nº 61/2013, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do respectivo cargo.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de setembro de 2017.

**Wilmar Sudoski**
**Presidente**

**Norma Pereira**
**1º Secretária**

**Zenici Dreher**
**2º Secretária**